



LEI Nº 2.059/2025

PROT. Nº
CÂMARA MUNICIPAL
Em 14 / 08 / 2025
Common
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

EMENTA: DENOMINA DE LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO A RUA PROJETADA Nº 30, BAIRRO VAMOS VER."

O **Prefeito de Ipueiras, Francisco Souto de Vasconcelos Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ipueiras** aprovou e eu sanciono e público a seguinte lei;

Art.1º Fica denominada de Luiz Gonzaga de Araújo a rua projetada nº 30, Bairro Vamos Ver, Ipueiras/Ce.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 14 de agosto de 2025.


FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito de Ipueiras



Ofício 090 /2025- GABPREF/PMI

Ipueiras/CE, 14 de agosto de 2025

Ao Chefe do Poder Legislativo
José Sérgio Alves Lima
Rua Coronel Manoel Mourão s/n
Centro, Ipueiras/CE
CEP 62.230-000

Assunto: Presta informação ao Chefe do Poder Legislativo Municipal que o Projeto de Lei nº 016/2025, de Autoria do Poder Legislativo, que Denomina de Luiz Gonzaga de Araújo a Rua Projetada nº 30, Bairro Vamos, foi sancionado integralmente pelo o Prefeito Municipal e transformado no respectivo número de ordem na Lei 2.059/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Venho por meio deste ofício encaminhar a, Vossa Excelência, a sanção integral **aos Projetos de Leis nº 016/2025 de iniciativa do Poder Legislativo**, logo, o projetos de lei foi transformado na lei 2.059/2025, de modo que, segue a essa Casa Legislativa a lei que foi promulgada e publicada respeitando a ordem cronológica das leis municipais.

Agradecemos a atenção de Vossa Excelência e colocamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,


Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Ipueiras, Estado de Ceará, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art. 58, §1, da Lei Orgânica Municipal, aquiesço e SANCIONO, integralmente, o Projeto de Lei nº 016/2025, de 08 de agosto de 2025, de autoria do Legislativo, aprovado na sessão ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2025, transformado na Lei nº 2.059/2025, em 14 de agosto de 2025, que "Denomina de Luiz Gonzaga de Araújo a Rua Projetada nº 30, bairro Vamos Ver".

Para que surta efeitos legais, registre o ato de sanção, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ce,
Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito de Ipueiras



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2.059/2025

“Promulga a proposição legislativa sancionada expressamente, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 58, § 7º da Lei Orgânica Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, Estado do Ceará, Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 58, inciso § 7 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto Projeto de Lei 016/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 11/08/2025;

RESOLVE:

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 14 de agosto de 2025.

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2.059/2025 oriunda do projeto de Lei nº 016/2025, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito de Ipueiras